



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 221/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2020

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 329/2020 para prorrogação contratual, que entre si celebram, o Fundo Municipal de Saúde, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME**, conforme segue:

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 13.862.190/0001-06, localizado na Rua Juvino Francisco do Amaral, nº 10, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **Uilson Gustavo Mendes Macedo**, portador do RG. nº 0939595591 e CPF nº 023.093.395-55, ambos residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista do Tupim, neste Estado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **17.892.706/0001-08**, sediada à Avenida Paulo Afonso, nº 485, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.015-800, neste ato representada pelo Sr. **Lorran Costa Lima**, portador da carteira de identidade RG nº 3211286, inscrito no CPF sob o nº 085.980.394-54, Residente à Rua Vereador Gumercindo Barbosa Dunga, Edf. Trianon – Aeroclube, Bessa denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 21 de outubro de 2020, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 329/2020 firmado pelas partes em 21 de outubro de 2020, originário do Pregão Eletrônico nº 002/2020, sem inclusão de novas obrigações, para fornecimento de materiais e insumos para enfrentamento e combate a pandemia do COVID 19 no Município de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o contrato inicial por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do seu término, ou seja, de 01 a 30 de janeiro de 2021, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Ficam mantidos todos os valores e condições do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

LORRAN
COSTA
LIMA:085980
39454

Assinado de forma
digital por LORRAN
COSTA
LIMA:08598039454
Dados: 2021.01.19
08:56:48 -03'00'



Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim
Rua Juvino Francisco do Amaral, 10, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.862.190/0001-06

22

Boa Vista do Tupim

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2020 DESENVOLV. E MANUTEÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14 e 02

02.10.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2170 ENFRENTAMENTO DA EME, DE SAÚDE NACIONAL – COVID 19
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 14

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2020

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Wilson Gustavo Mendes Macedo
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LORRAN COSTA
Assinado de forma digital por
LORRAN COSTA
LIMA:08598039454
Dados: 2021.01.19 08:57:00 -03'00'

GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ nº 17.892.706/0001-08
Lorran Costa Lima
CPF nº 085.980.394-54

TESTEMUNHAS

Ass: Dionisio Landra dos Santos Souza
CPF: 070.574.765-06

Ass: Eduardo Medrado da Silva
CPF: 060.908.765-07